



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ: 03.648.540.0001/74



RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2021

No dia 01 do mês de setembro, 2021, às 14 horas e 30 minutos, se reuniram na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Diamantino/MT, os membros da Comissão Permanente de Licitação, composta pelo: Sr. João Paulo Lima- Presidente, Sr. Odair de Souza Barbosa- secretário e Sra. Andressa Bueno Batistoni - Membro, designados pela portaria nº 154/2021, tendo em vista o processo licitatório autorizado pelo Sr. Manoel Loureiro Neto - Prefeito Municipal, e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.

E, após analisado os autos do processo, recomenda-se a contratação de **SOLICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES PARA ARMAZENAMENTOS PNEUS INUTILIZADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

Considerando a necessidade de contratação de imóvel residencial;

Considerando também que a Administração Pública, não disponibiliza de imóvel próprio para instalação da central de regulação de vagas do município.

Considerando que o Município de Diamantino, carecendo há vários anos de imóveis residenciais e comerciais para locação, não nos resta muita opção de escolha, pois existem imóveis para serem locados, que não atendem as necessidades para o armazenamento.

Considerando que o preço proposto pelo proprietário está compatível com os preços do mercado imobiliário do Município;

Considerando que, conforme o relatório laudo técnico da vistoria realizada no dia 02/07/2021 assinado pelo engenheiro ALBERTO DUAILIBI JR CREA Nº1200572769 nos autos o valor é compatível com o valor de mercado, dispenso o processo licitatório, a ser publicado posteriormente a sua autorização, e encaminho o presente processo a Vossa Excelência, para sua ratificação do ato de dispensa conforme prevê o art. 26 da já citada Lei n 8.666/93.

Conforme os procedimentos e formulários utilizados para a contratação, e demais dispositivos que regem a matéria, e de conformidade com a disponibilidade orçamentária, solicito ainda a Vossa Excelência, autorização para celebrar o contrato de prestação do serviço

O produto referido em um montante de R\$ 144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil).

Às vistas das manifestações anteriores, reconhecemos a dispensa de licitação, considerando o disposto no artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93, que dispõe sobre a Dispensa de Licitação. Submeta-se o presente à apreciação do Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, para a ratificação do ato e sua publicação.

JOÃO PAULO LIMA
Presidente CPL

ODAIR DE SOUZA BARBOSA
Secretário

ANDRESSA BUENO BATISTONI
Membro